Resolução nº : 14553/99
Protocolo nº : 93491/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAFEARA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAFEARA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais), celebrado entre SEAB/CODAPAR e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAFEARA, no exercício de 1997 , determinando a respectiva baixa de responsabilidade do interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA